



## **Comunicado da câmara municipal de Ferreira do Alentejo**

### **Situação de Calamidade – COVID-19**

Com a Resolução do Conselho de Ministros 64-A/2021-28/5, foi prorrogada a situação de calamidade, por causa da pandemia COVID-19, **até às 23:59 h do dia 13 de junho de 2021.**

No caso do concelho de Ferreira do Alentejo, dada a situação epidemiológica favorável, nada se altera em relação ao regime que já vinha vigorando até agora.

Assim, as atividades económicas podem manter as suas atividades, e servir o público, ainda que com as restrições de horários e lotação que se vêm praticando.

Os serviços públicos, nomeadamente os serviços da câmara municipal, igualmente, mantêm o mesmo regime de funcionamento, cumprindo os horários normais, mas com atendimento ao público sujeito a marcação e restrições na entrada e lotação.

Os equipamentos municipais estão, em geral, abertos, e funcionando nas mesmas condições que já se vinham praticando.

Mantém-se o dever cívico de recolhimento e a obrigatoriedade do uso de máscara em todos os espaços, e nas vias públicas sempre que o distanciamento físico se mostre impraticável.